LEI Nº 475/83

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a TELEPAR e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A - TELEPAR, no valor de Cr$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos cruzeiros), para a interligação do Patrimônio de Santa Bárbara do Ivaí, deste Município, à rede interurbana estadual, através de um circuito interurbano.

Art. 2º - Para cumprimento das obrigações decorrentes da execução desta Lei, o Executivo Municipal lançará mão das dotações específicas e constantes da peça orçamentária em vigor.

Art. 3º - Fica revogada, integralmente, a Lei Municipal nº 466/82, de 25/11/82.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXI DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e oitenta e três.

FLÁVIO PEREIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal